

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 222/2023 – Recurso Administrativo, ROP 2/2023, item 3.5.7.2, de 2/3/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Puro Pito Fábrica de Produtos (antiga 707 Comércio de Produtos de Tabacaria Ltda)

CNPJ: 37.719.480/0001-55

Processo: 25351.924787/2020-08

Expediente: 4571730/22-5

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2022](#), realizada no dia 10/8/2022, item 2.3.09. [Aresto nº 1.517](#), de 11/8/2022, publicado no DOU nº 152, de 11/8/2022.
- [SJO nº 26/2022](#), realizada no dia 14/9/2022, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 26/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 09/03/2023, às 16:56, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2281972** e o código CRC **2A062321**.

Referência: Processo nº 25351.900015/2023-15

SEI nº 2281972